



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, e do outro lado a empresa **COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº. 02.988.538/0001-81, Inscrição Estadual nº. 051.573.351, situada na Rod. BA 093, Km 01, s/n, Sede, CEP 43.700-000, Simões Filho – BA, neste ato representado, pelo **Sr. Jomar Dantas Pinheiro**, portador do documento de Identidade nº. 0228198941 SSP-BA e CPF nº. 096.461.165-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0005/2016-FMAS**, na forma prevista na Legislação vigente, de acordo com o disposto art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **2335/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO'

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de Combustíveis e Derivados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe global de **R\$ 89.330,00** (oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 21.361,15** (vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0005/2016-FMAS**, constante no Processo Administrativo nº. **9628/2015**, Pregão Presencial nº **075/2015**, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 02.03.2017 e termo final e 30.04.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.12.000	2050	33.90.30	00	21.361,15

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 02 de março de 2017.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira


COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Jomar Dantas Pinheiro

Testemunhas:


CPF: 986405265-95


CPF: 399 529 285-53





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E DA CIDADANIA

ANEXO ÚNICO

AO SEGUNDO ADITIVO DE AQUISIÇÃO Nº 0005/16-FMAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA – GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA, MICROFILTRADA	BA	991.000	3,89	3.854,99
2	DIESEL – AUTOMOTIVO MICROFILTRADO	BA	5.816.000	3,01	17.506,16
VALOR TOTAL					R\$ 21.361,15

